



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

PORTARIA Nº 1589/2012-GR, de 01 de Novembro de 2012.

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.011367/2012-33; anexo Processo UFRPE nº 23082.014214/2011-67,

**RESOLVE**, na forma do artigo 140 da Lei nº 8.112/1990, designar a **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar** composta pelos servidores **BETÂNIA LÚCIA SANTANA**, ocupante do cargo de Secretário Executivo, Matrícula SIAPE nº \_\_\_\_, lotado(a) na SUGEP e **SÉRGIO EDUARDO PIMENTEL**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº \_\_\_\_, lotado no(a) Departamento de Administração Geral para, sob a presidência do primeiro, apurar os indícios de acumulação de cargo e jornada superior a 60 horas imputadas ao servidor **WILLAMS JOSE CORREIA DA SILVA**, nomeado em 14.10.1993 para o cargo de Servente de Limpeza, matrícula SIAPE nº \_\_\_\_, lotado no Departamento de Serviços e Manutenção da Infraestrutura, carga horária semanal 40, em decorrência do vínculo empregatício no(a) Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco (CNPJ 10572048000128), no cargo de auxiliar em saúde; carga horária semanal: 45, consoante informação apensada às fls. 03 do Processo nº 23082.014214/2011-67.

**A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por 15 (quinze) dias, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.**

Após a fase de instrução a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e **conclusão** quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos **consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido**, conforme determina o art. 165 da Lei nº 8.112/1990.

**MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

PORTARIA Nº 1726/2012-GR, de 13 de Novembro de 2012.

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.013129/2012-62, anexo Processo UFRPE nº 23082.009444/2012-95,

RESOLVE:

Com fundamento no parágrafo único do art. 152 da Lei nº 8.112/90, autorizar a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos por mais 60 dias da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela portaria nº 1324/2012-GR, de 17.09.2012, com início em 15 de Novembro de 2012.

**MARIA JOSE DE SENA  
REITORA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

PORTARIA Nº 1769/2012-GR, de 20 de Novembro de 2012.

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.010328/2011-38, anexos Processos nº 23082.014194/2010-43, nº 23082.010979/2010-47 e nº 23082.014195/2010-98,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria nº 1378/2012-GR, de 27.09.2012, nos termos a seguir: onde se lê "...Comissão Permanente de Sindicância...", leia-se "**...Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar...**", permanecendo inalterados os demais termos, conforme folhas 72 e 73 do processo UFRPE nº 23082.010328/2011-38.

**MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

PORTARIA Nº 1757/2012-GR, de 21 de Novembro de 2012.

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.014652/2012-14;

**RESOLVE**, na forma do artigo 140 do Regimento Geral da UFRPE, constituir **Comissão de Sindicância** composta pelos docentes **ADRIANA GUIM**, ocupante do cargo de Professor do 3º Grau, Matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, lotado(a) na Departamento de Zootecnia, **ERNADE BARBOSA DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor do 3º Grau, Matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, lotado no(a) Departamento de Física e pela discente **MICHELLE CHRISTINA BERNARDO DE SIQUEIRA**, regularmente matriculada no 7º período do curso de Zootecnia, inscrita no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados no processo nº 23082.0014652/2012-14, conforme Parecer nº 064/2012 PJ – UFRPE/PGF/AGU acostado às fls. 12 e seguintes do Processo Administrativo nº 23082.0014652/2012-14.

**A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias**, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, **protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial**.

Após a fase de instrução a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e **conclusão** quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos **consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido**, conforme determina o art. 165 da Lei nº 8.112/1990.

**MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

PORTARIA Nº 1775/2012-GR, de 22 de Novembro de 2012.

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.004913/2012-80, anexos Processos UFRPE nº 23082.002080/2011-31, 23082.004727/2011-60 e 23082.005733/2011-34,

RESOLVE, na forma do artigo 149 da Lei nº 8.112/1990, designar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos docentes **FERNANDO LEANDRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Nível 01, Matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, lotado(a) no Departamento de Medicina Veterinária; **ANTONIO JOSE NUNES DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto, Nível 04, Matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, lotado no Departamento de Ciência Florestal e **HELENA EMÍLIA CAVALCANTI DA COSTA CORDEIRO MANSO**, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Nível 4, Matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, lotada no Departamento de Zootecnia, para, sob a presidência do primeiro, dar seguimento as apurações do processo nº 23082.004913/2012-80 e anexos Processos nº 23082.002080/2011-31, 23082.004727/2011-60, 23082.005733/2011-34, conforme Parecer nº 100/2012/PRF5/PGF/AGU (fls. 106-108).

**A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias**, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, **protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data de vencimento da portaria inicial**.

Após a fase de instrução a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e **conclusão** quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos **consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido**, conforme determina o art. 165 da Lei nº 8.112/1990.

**MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

PORTARIA Nº 1777/2012-GR, de 23 de Novembro de 2012.

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.015635/2012-96, anexo Processo UFRPE nº 53000.022038/2012-41,

**RESOLVE:**

Com fundamento no parágrafo único do artigo 145 da Lei nº 8.112/1990, autorizar a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos narrados no Processo nº 53000.022038/2012-14, constituída pela Portaria nº 1777/2012-GR, de 23.11.2012.

**MARIA JOSE DE SENA  
REITORA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

PORTARIA Nº 1812/2012-GR, de 29 de Novembro de 2012.

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta nos Processos UFRPE nº 23082.007799/2012-40; anexo Processo UFRPE nº 23082.021720/2011-11,

**RESOLVE**, na forma do artigo 145 da Lei nº 8.112/1990, constituir **Comissão de Sindicância** composta pelos docentes **FLAVIA CHRISTIANE GUINHOS DE MENEZES BARRETO SILVA**, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, lotado(a) no(a) Departamento de Química, **ROSANGELA MARIA DA SILVA LUCENA**, ocupante do cargo de Professor do 3º Grau, Matrícula SIAPE nº 0384152, lotado no Departamento de Química e pelo discente **MARCIO BARBOSA DOS SANTOS**, do curso de Licenciatura em Química, CPF nº \_\_\_\_\_, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados no Processo nº 23082.021720/2011-11 em apenso.

**A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias**, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, **protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial**.

Após a fase de instrução a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e **conclusão** quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos **consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido**, conforme determina o art. 165 da Lei nº 8.112/1990.

**MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

PORTARIA Nº 1811/2012-GR, de 29 de Novembro de 2012.

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.007799/2012-40, anexo Processo UFRPE nº 23082.021720/2011-11,

**RESOLVE:**

**TORNAR** sem efeito a Portaria nº 576/2011-GR, de 07.05.2012, que designou os membros da Comissão Permanente de Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo nº 23082.021720/2011-11.

**MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

PORTARIA Nº 1823/2012-GR, de 30 de Novembro de 2012.

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.001483/2011-63, anexos Processos UFRPE nº 23082.014825/2011-13, 23082.015336/2011-71, 23082.014264/2011-49, 23082.014263/2011-18, 23082.016530/2011-73, 23082.010812/2010-67 e 23082.014122/2011-87,

RESOLVE:

Com fundamento no parágrafo único do art. 152 da Lei nº 8.112/90, autorizar a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos por mais 60 dias da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela portaria nº 1399/2012-GR, de 03.10.2012.

**MARIA JOSE DE SENA  
REITORA**